



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
CRENCIAMENTO Nº 001/2025

1. PREÂMBULO:

1.1. Torna-se público que o Município de Frei Migueinho/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro, CEP: 55.780-000 – Frei Miguelinho/PE, CNPJ nº 11.361.854/0001-10, no uso de suas prerrogativas legais e em cumprimento do estabelecido no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vem através desta tornar público que está realizando **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM E DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, incluindo, entre outros, eventos cívicos, culturais, educativos e institucionais, visando atender, de forma contínua e não exclusiva, às demandas de divulgação institucional, campanhas públicas e atividades de interesse da Administração, mediante condições e preços previamente fixados neste instrumento convocatório.

1.2. DATA INICIO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h00 do dia 04/09/2025 - LOCAL: NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO/PE, SETOR DE PROTOCOLO, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 275, CENTRO, FREI MIGUELINHO, PERNAMBUCO.

2. DO OBJETO:

2.1. Este Credenciamento de Chamada Pública tem por objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o **CRENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM E DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, incluindo, entre outros, eventos cívicos, culturais, educativos e institucionais, visando atender, de forma contínua e não exclusiva, às demandas de divulgação institucional, campanhas públicas e atividades de interesse da Administração, mediante condições e preços previamente fixados neste instrumento convocatório, conforme especificações do Anexo I, deste Edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS:

3.1.1. Dos veículos (Carros de Som):

Som Automotivo – Veículo com Som Veículo equipado com som automotivo de no mínimo 1.000 watts RMS, alto-falantes profissionais, bateria estacionária, mesa de som e reproduzidor multimídia. Destinado à circulação urbana e rural para chamadas móveis de campanhas institucionais.

3.1.2. Dos serviços de sonorização:

SOM TIPO PEQUENO PORTE - PERIFÉRICO - PA com no mínimo: monitor, mesa 16/24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover; 2 equalizadores Stereo. PA – Caixas 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitor, 1 monitor de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms



(monitor), microfones 02 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 02 microfones sem fio; 04 pedestais; cd player; notebook, com operador e demais insumos (serviço equivalente a uma diária completa);

SOM TIPO PEQUENO PORTE - PERIFÉRICO - PA com no mínimo: monitor, mesa 16/24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover; 2 equalizadores Stereo. PA – Caixas 1 caixas de grave 600 watts rms; 1 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitor, 1 monitor de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitor), microfones 02 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 02 microfones sem fio; 04 pedestais; cd player; notebook, com operador e demais insumos (serviço equivalente a meia diária).

3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pelos credenciados, com base nas condições estabelecidas no edital de credenciamento, no termo de referência e nas normas legais vigentes;
- b) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelos credenciados, notificando-os formalmente em caso de falhas, irregularidades ou vícios na execução dos serviços, concedendo prazo razoável para correção, nos termos do contrato;
- c) Comunicar e orientar a empresa ou profissional credenciado sobre a emissão de Nota Fiscal, especialmente quando houver parcela incontroversa do serviço executado, assegurando o devido processo de liquidação e pagamento;
- d) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços nos prazos e condições previamente estipulados no contrato e termo de referência, desde que devidamente atestado pelo setor competente;
- e) Aplicar, quando cabível, sanções administrativas motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, respeitando o contraditório e a ampla defesa;
- f) Fornecer tempestivamente aos credenciados todas as informações, orientações e documentos necessários para a execução dos serviços, observando a impessoalidade e a isonomia no tratamento entre os prestadores;
- g) Manter registro atualizado de chamadas, execuções, fiscalizações e ocorrências, garantindo o controle eficiente do rodízio e da prestação dos serviços;
- h) Isentar-se de responsabilidade por compromissos assumidos pelos credenciados com terceiros, bem como por danos causados a terceiros por atos, omissões ou falhas decorrentes da conduta dos prestadores, seus prepostos ou contratados.

3.5. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS/CONTRATADOS

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência, nas convocações específicas e nas demais orientações da Administração;
- b) Manter, as suas expensas, toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços, incluindo veículo em bom estado de conservação, combustível, sistema de som com potência mínima exigida, manutenção, operador e demais insumos necessários a prestação do serviço contratado;
- c) Realizar os serviços nos dias, horários, locais e condições definidos nas ordens de serviço ou convocação, respeitando integralmente o planejamento da Administração e os critérios de rodízio previamente fixados;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos danos que, por dolo, culpa ou omissão, vierem a ser causados à Administração Pública, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, durante a execução dos serviços;
- e) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos previdenciários, trabalhistas, securitários, civis, ambientais e quaisquer outros que incidam sobre o serviço ou seus prestadores;



- f) Manter, durante todo o período de credenciamento, a regularidade jurídica, fiscal e técnica exigida no edital, bem como os requisitos mínimos de habilitação e qualificação, sob pena de descredenciamento;
- g) Obedecer à legislação federal, estadual e municipal aplicável à atividade contratada, inclusive quanto a limites de emissão sonora, horários e locais permitidos, respeitando normas ambientais e de trânsito;
- h) Disponibilizar, sempre que demandado, no mínimo 01 (um) operador responsável e meios eficazes de contato com a Administração (telefone, WhatsApp ou e-mail), para atendimento de eventuais solicitações ou esclarecimentos;
- i) Cumprir fielmente os prazos, condições e compromissos assumidos, zelando pela qualidade, pontualidade e eficácia da prestação do serviço contratado;
- j) Manter sigilo sobre informações e conteúdos repassados pela Administração, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto contratado, sob pena de responsabilidade.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Serão consultados os seguintes documentos do credenciado:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 6.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.** Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu satisfatoriamente, os bens, ou executa ou executou satisfatoriamente, os serviços, objeto desta licitação.
- 7.2.** Forma de apresentação do(s) atestado (s): Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los.
- 7.3.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.4.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, conforme o caso.
- 7.5.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1.** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- 8.2.** Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o poder público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES

- 9.1.** Serão considerados os documentos, que preencham as condições fixadas neste **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**

10. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 10.1.** Os serviços deverão ser prestados no município de Frei Miguelinho/PE, através de ordem de serviço emitida pelo Diretor do Departamento de Compras.
- 10.2.** A Prefeitura se reserva o direito de credenciar apenas de acordo com o Termo de Referência deste



CRENCIAMENTO.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da ordem de serviço correspondente ao serviço efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento;

11.2. O preço dos serviços será de acordo com o Termo de Referência;

11.3. O valor pago a cada credenciado de acordo com a quantidade horas trabalhadas;

11.4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária conforme paragrafo 16.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após o credenciamento, os credenciados, que apresentarem toda documentação exigida e aceitarem a prestação do serviço nos moldes propostos pela Administração, serão convocados a assinar o Termo de Credenciamento, e, respectivo contrato, conforme modelos constantes nos anexos deste Edital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação formal. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente não aceitar ou não retirar o instrumento, decairá do direito à contratação, sujeitando-se as sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21 e demais cominações legais cabíveis.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 395.541,00 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais), conforme pesquisa de preços e tabela de valores de constante no Termo de Referência anexo.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelas partes, sem justificativa aceita, resguardados os procedimentos legais, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução total.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1.ESCLARECIMENTOS:

15.1.1. Após a publicação do Edital de **CRENCIAMENTO Nº 001/2025**, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital de **CRENCIAMENTO Nº 001/2025**, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados, via e-mail: Dpcompraafm@outlook.com.

15.2.IMPUGNAÇÃO:

15.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento sobre o Edital de **CRENCIAMENTO Nº 001/2025** será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, no endereço: <https://freimiguelinho.pe.gov.br/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.

16. DAS FONTES DE RECURSOS:

16.1. Serão utilizados para o pagamento do objeto do presente Credenciamento de Chamada Pública,



recursos próprios e federais, conforme abaixo:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 44 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município
Despesa 57 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município
Despesa 58 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 139 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 140 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos
Despesa 223 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos
Despesa 225 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos
Despesa 239 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos
Despesa 240 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Despesa 274 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Despesa 276 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE

Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia

Despesa 624 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE

Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia

Despesa 625 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental

Despesa 465 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental

Despesa 469 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO

Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas

Despesa 639 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO

Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas

Despesa 640 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos

Despesa 739 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos

Despesa 740 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS

Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS

Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos

Despesa 770 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS

Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS

Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos

Despesa 771 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA

Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência

Despesa 810 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA

Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência
Despesa 811 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.61 - Promoção de Festividades e Eventos Artísticas, Religiosos, Culturais e Folclóricos
Despesa 629 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.61 - Promoção de Festividades e Eventos Artísticas, Religiosos, Culturais e Folclóricos
Despesa 630 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social
Despesa 519 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social
Despesa 522 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)
Despesa 1150 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1151 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1152 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1153 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).

Despesa 1175 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).

Despesa 1176 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1040 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1041 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1042 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 980 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 981 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 982 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1103 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1104 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 910 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 1299 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1043 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1045 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 983 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 984 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 985 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1105 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1106 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 911 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 912 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 1001 – Gestão Administrativa das Ações de saúde no Município

Ação: 2.7 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de saúde

Despesa: 50 – 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população

Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População

Despesa: 161- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população

Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População

Despesa: 162- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população

Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

Despesa: 196 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população

Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

Despesa: 197 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde



Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 1005 – vigilância em Saúde

Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica

Despesa: 336- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 1005 – vigilância em Saúde

Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica

Despesa: 337- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Este edital de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, estará disponível para solicitação na íntegra através do [E-mail: dpcomprasfm@outlook.com](mailto:dpcomprasfm@outlook.com), bem como no sítio eletrônico oficial do Município, no endereço: <https://freimiguelinho.pe.gov.br/>;

17.2. O presente Credenciamento, instaurado por inexigibilidade de licitação, tem por objetivo possibilitar que todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos sejam habilitados para a prestação dos serviços descritos no objeto, em caráter não exclusivo, pelo período de vigência contratual.

17.3. Para participar do credenciamento, o interessado deverá protocolar toda a documentação exigida no envelope próprio, conforme indicado no presente instrumento convocatório, o termo de aceite das condições previamente fixadas, no anexo V deste edital, enquanto durar o prazo de vigência para novas adesões;

17.4. A análise da documentação será realizada pela Comissão de Contratação, que emitirá parecer sobre a conformidade dos documentos apresentados, procedendo-se ao credenciamento dos interessados que atendam integralmente às exigências.

17.5. A apresentação da documentação implicará na aceitação, pelo interessado, de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, não cabendo alegação de desconhecimento das cláusulas e especificações.

17.6. O credenciamento não gerará, por si só, obrigação de contratação por parte da Administração, caracterizando-se como ato unilateral e discricionário, cujo chamamento para execução do serviço ocorrerá conforme a necessidade e conveniência do Município, observada a ordem e critérios objetivos de distribuição estabelecidos neste edital.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação e em última instância pela Autoridade competente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública.

17.8. Integram este edital, para todos os fins, os seguintes documentos, além de outros que venham a ser nele expressamente incorporados:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;
- c) ANEXO III - CHAMAMENTO PÚBLICO;



- d) ANEXO IV - CERTIDÃO;
- e) ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- f) ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;
- g) ANEXO VII - MODELOS DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS;

Frei Miguelinho/PE, 25 de agosto de 2025.

ALIANDRA ALVES LUCENA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **CREDECIMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM E DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, incluindo, entre outros, eventos cívicos, culturais, educativos e institucionais, visando atender, de forma contínua e não exclusiva, às demandas de divulgação institucional, campanhas públicas e atividades de interesse da Administração, sob demanda, conforme condições, especificações técnicas, critérios e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O veículo utilizado para a execução dos serviços deverá ser equipado com os seguintes itens, atendendo aos requisitos técnicos mínimos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de publicidade em propaganda volante veiculada em carro com som automotivo de alta potência, para divulgação de anúncios, destinados ao atendimento das unidades administrativas deste Município. Descrição do equipamento a ser utilizado para execução do serviço: Potência mínima do sistema de som de 1.000 watts RMS; Alto-falantes profissionais de 12 polegadas (mínimo), com capacidade para reprodução de áudio de alta qualidade; Equipamento adicional composto por cornetas e drivers de alta	24988	HORA	900	R\$ 200,75	R\$ 180.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	<p>performance, para reforço vocal e melhor dispersão do som; O sistema de som deverá ser alimentado por fonte automotiva e bateria estacionária, com autonomia suficiente para garantir o funcionamento contínuo do equipamento durante as atividades de divulgação, sem necessidade de interrupção para recarga durante o expediente; reproduzidor multimídia com entrada para USB, Bluetooth ou cartão de memória (MP3, WAV, etc.); O reproduzidor deve ser capaz de armazenar e reproduzir arquivos de áudio, com operador e demais insumos.</p>					
02	<p>SOM TIPO PEQUENO PORTE - PERIFÉRICO - PA com no mínimo: monitor, mesa 16/24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover; 2 equalizadores Stereo. PA – Caixas 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitores, 1 monitores de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitores), microfones 02 microfones com cabo</p>	13757	DIARIA	100	R\$ 2.148,66	R\$ 214.866,00



para voz e outras aplicações; 02 microfones sem fio; 04 pedestais; cd player; notebook, com operador e demais insumos.					
VALOR TOTAL					RS\$ 395.541,00

2.2. A quantidade dos serviços a serem contratados foram estimados pela programação de atividades a serem realizadas durante o ano, pela Prefeitura e seus órgãos.

2.3. Para a formação do custo estimado da contratação foi considerado o valor de serviços de outros órgãos públicos como base de valor unitário, conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 21 e seguintes, do Decreto Municipal nº 004/2025.

2.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

2.5. Ressalta-se que a contratação ora pretendida não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o referido plano não foi elaborado para o presente exercício, se encontrando em fase de construção para a vigência do exercício 2026, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 005/2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município. Apesar disso, a contratação se encontra em plena consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e possui dotação orçamentária suficiente, atendendo, portanto, aos requisitos legais e ao planejamento fiscal da Administração Pública.

2.6. Este procedimento foi precedido de Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade administrativa, avaliar alternativas e justificar o credenciamento de tantos quantos fornecedores desse serviço tenham interesse em contratar com a Administração, como a solução mais adequada e vantajosa. O estudo, formalizado e constante dos autos, analisou a demanda da Administração, os requisitos técnicos, os custos e os riscos envolvidos, concluindo pela viabilidade da contratação proposta.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Pública Municipal de dispor de meios eficazes para a divulgação de seus atos, campanhas e serviços, bem como para garantir a adequada sonorização de pequenos eventos institucionais, em conformidade com os princípios da publicidade, da eficiência e da transparência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Considerando as características geográficas e socioeconômicas do Município de Frei Miguelinho/PE, com forte presença de áreas rurais e comunidades que possuem limitado acesso a meios digitais ou impressos, a utilização de carros de som como propaganda volante apresenta-se como instrumento indispensável para alcançar de maneira equânime toda a população, especialmente em campanhas educativas, informativas e de interesse público.

Da mesma forma, a prestação de serviços de sonorização para pequenos eventos promovidos pela Prefeitura, tais como eventos cívicos, culturais, educativos e institucionais, mostra-se necessária para assegurar a qualidade da comunicação e a efetiva participação da comunidade, viabilizando a adequada



execução de atividades públicas que demandam estrutura mínima de áudio.

Assim, o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas permitirá que a Administração atenda suas demandas de forma contínua, célere e sob demanda, ampliando o alcance da comunicação institucional, fortalecendo a transparência administrativa e promovendo maior proximidade entre o Poder Público e os municípios.

3.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Frei Miguelinho/PE possui áreas urbanas e rurais com distintos níveis de acesso a meios de comunicação tradicionais e digitais, o que exige estratégias eficazes e inclusivas de divulgação institucional, além de ter um território extenso.

O serviço de propaganda volante em carro de som se mostra necessário para garantir:

- a) Alcance direto e localizado em todas as regiões do município;
- b) Agilidade na disseminação de comunicados urgentes e campanhas públicas;
- c) Inclusão de públicos com acesso limitado à internet e rádio;
- d) Reforço sonoro de mensagens com alto poder de fixação e impacto;
- e) Complementação às demais ferramentas de comunicação institucional.

De igual modo, o serviço de sonorização de pequenos eventos promovidos pela Prefeitura é essencial para assegurar a adequada realização de atividades cívicas, culturais, educativas e institucionais, garantindo a qualidade da comunicação, a participação da comunidade e a efetiva transmissão de mensagens durante tais ocasiões.

Trata-se, portanto, de serviços indispensáveis para divulgar ações de saúde, programas sociais, serviços urbanos, eventos e avisos oficiais, bem como para estruturar eventos públicos, assegurando o direito à informação, fortalecendo a transparência e promovendo maior eficiência na gestão municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à necessidade de comunicação institucional e apoio a eventos do Município de Frei Miguelinho/PE consiste no credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de propaganda volante com carro de som e de sonorização para pequenos eventos promovidos pela Prefeitura, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O modelo permite a contratação simultânea de múltiplos prestadores, garantindo flexibilidade, economicidade e agilidade no atendimento à demanda administrativa, especialmente em razão da variabilidade e imprevisibilidade das necessidades de comunicação e realização de eventos ao longo do exercício.

A distribuição dos serviços entre os prestadores credenciados será realizada por sistema de rodízio, obedecendo a critérios objetivos e impessoais, tais como: ordem cronológica de credenciamento, disponibilidade do prestador no momento da convocação, área geográfica de atendimento e adequação técnica ao tipo de serviço solicitado (propaganda volante ou sonorização de eventos). Caso o prestador da vez esteja indisponível ou decline da convocação, será automaticamente convocado o próximo da lista, garantindo isonomia, transparência, continuidade da prestação e economicidade na execução do objeto.



Os veículos destinados à propaganda volante devem possuir sistema de som automotivo com potência mínima de 1.000 watts RMS e demais especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Para os serviços de sonorização, os prestadores devem dispor de equipamentos de áudio adequados para pequenos eventos (caixas de som, microfones, mesa de som e acessórios), assegurando a qualidade, clareza e eficiência da comunicação durante a realização das atividades públicas.

4.1. Benefícios esperados:

- a) Alcance eficaz das mensagens em áreas urbanas e rurais;
- b) Disseminação rápida e localizada de informações públicas;
- c) Inclusão de públicos com pouca ou nenhuma conectividade digital;
- d) Apoio estrutural e sonoro adequado para pequenos eventos cívicos, culturais, educativos e institucionais;
- e) Transparência e fortalecimento da comunicação institucional;
- f) Estímulo à economia local e democratização do acesso à informação;
- g) Otimização dos recursos públicos com base na real necessidade de contratação.

4.2. Ciclo de vida do objeto:

- a) Planejamento: identificação das ações, campanhas e eventos a serem atendidos;
- b) Credenciamento: chamamento público com critérios objetivos e isonômicos;
- c) Execução: prestação dos serviços conforme demanda, com controle por rodízio;
- d) Acompanhamento: fiscalização da execução por setor competente, com comprovação da veiculação e/ou da realização dos eventos;
- e) Avaliação: medição dos resultados e impacto da divulgação e da sonorização para fins de melhoria contínua;
- f) Encerramento: pagamento mediante prestação de contas documentada e validação do serviço.

A solução assegura a ampla, contínua e eficaz comunicação com os cidadãos, bem como a adequada realização de eventos institucionais, respeitando os princípios da publicidade, transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos mínimos dos veículos a serem utilizados:

Som Automotivo – Veículo com Som Veículo equipado com som automotivo de no mínimo 1.000 watts RMS, alto-falantes profissionais, bateria estacionária, mesa de som e reproduzidor multimídia. Destinado à circulação urbana e rural para chamadas móveis de campanhas institucionais.

5.2. Dos serviços de sonorização:

SOM TIPO PEQUENO PORTE - PERIFÉRICO - PA com no mínimo: monitor, mesa 16/24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover; 2 equalizadores Stereo. PA – Caixas 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitor, 1 monitor de chão 250 watts rms;



1 amplificador de 400 watts rms (monitor), microfones 02 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 02 microfones sem fio; 04 pedestais; cd player; notebook, com operador e demais insumos (serviço equivalente a uma diária completa);

SOM TIPO PEQUENO PORTE - PERIFÉRICO - PA com no mínimo: monitor, mesa 16/24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover; 2 equalizadores Stereo. PA – Caixas 1 caixas de grave 600 watts rms; 1 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitor, 1 monitor de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitor), microfones 02 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 02 microfones sem fio; 04 pedestais; cd player; notebook, com operador e demais insumos (serviço equivalente a meia diária).

5.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.5. Obrigações do Contratante

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pelos credenciados, com base nas condições estabelecidas no edital de credenciamento, no termo de referência e nas normas legais vigentes;
- b) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelos credenciados, notificando-os formalmente em caso de falhas, irregularidades ou vícios na execução dos serviços, concedendo prazo razoável para correção, nos termos do contrato;
- c) Comunicar e orientar a empresa ou profissional credenciado sobre a emissão de Nota Fiscal, especialmente quando houver parcela incontroversa do serviço executado, assegurando o devido processo de liquidação e pagamento;
- d) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços nos prazos e condições previamente estipulados no contrato e termo de referência, desde que devidamente atestado pelo setor competente;
- e) Aplicar, quando cabível, sanções administrativas motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, respeitando o contraditório e a ampla defesa;
- f) Fornecer tempestivamente aos credenciados todas as informações, orientações e documentos necessários para a execução dos serviços, observando a impessoalidade e a isonomia no tratamento entre os prestadores;
- g) Manter registro atualizado de chamadas, execuções, fiscalizações e ocorrências, garantindo o controle eficiente do rodízio e da prestação dos serviços;
- h) Isentar-se de responsabilidade por compromissos assumidos pelos credenciados com terceiros, bem como por danos causados a terceiros por atos, omissões ou falhas decorrentes da conduta dos prestadores, seus prepostos ou contratados.

5.6. Obrigações dos Credenciados/Contratados

- a) Executar os serviços de publicidade sonora (propaganda volante) e de sonorização de pequenos eventos, de acordo com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência, nas convocações específicas e nas orientações da Administração;
- b) Manter, às suas expensas, toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços, incluindo:



- b.1) **Para propaganda volante:** veículo em bom estado de conservação, sistema de som automotivo com potência mínima exigida, combustível, manutenção, operador e demais insumos;
- b.2) **Para sonorização de pequenos eventos:** caixas de som, microfones, mesa de som, cabos, extensões, suportes e demais equipamentos necessários ao adequado funcionamento do serviço, em boas condições de uso;
- c) Realizar os serviços nos dias, horários, locais e condições definidos nas ordens de serviço ou convocações, respeitando integralmente o planejamento da Administração e os critérios de rodízio previamente fixados;
- d) Assegurar a qualidade técnica dos serviços de sonorização, garantindo clareza, equilíbrio e alcance do áudio durante os eventos, bem como realizar ajustes e testes prévios sempre que necessário para o bom desempenho do serviço;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelos danos que, por dolo, culpa ou omissão, vierem a ser causados à Administração Pública, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, durante a execução dos serviços;
- f) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos previdenciários, trabalhistas, securitários, civis, ambientais e quaisquer outros que incidam sobre o serviço ou seus prestadores;
- g) Manter, durante todo o período de credenciamento, a regularidade jurídica, fiscal e técnica exigida no edital, bem como os requisitos mínimos de habilitação e qualificação, sob pena de descredenciamento;
- h) Obedecer à legislação federal, estadual e municipal aplicável à atividade de propaganda volante e de sonorização de eventos, inclusive quanto a limites de emissão sonora, horários e locais permitidos, respeitando normas ambientais, de trânsito e de convivência comunitária;
- i) Disponibilizar, sempre que demandado, no mínimo 01 (um) operador responsável para cada serviço contratado e manter meios eficazes de contato com a Administração (telefone, WhatsApp ou e-mail), para atendimento de solicitações ou esclarecimentos;
- j) Cumprir fielmente os prazos, condições e compromissos assumidos, zelando pela qualidade, pontualidade e eficácia da prestação do serviço;
- k) Manter sigilo sobre informações e conteúdos repassados pela Administração, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto contratado, sob pena de responsabilidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto terá início em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço ou convocação, expedida pela unidade administrativa demandante, observando-se o sistema de rodízio e disponibilidade entre os credenciados.

6.2. Os serviços de propaganda volante (carro de som) consistem na veiculação de mensagens de caráter institucional, informativo e de utilidade pública, em rotas previamente definidas, com observância das normas técnicas e legais vigentes.

6.3. Os serviços de sonorização de pequenos eventos compreendem o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de som adequado para eventos cívicos, culturais, educativos, institucionais ou de interesse público, garantindo qualidade e clareza na transmissão das mensagens, discursos, músicas e demais conteúdos.



6.4. Obrigações específicas na execução dos serviços:

- a) Conteúdo da divulgação/sonorização: A Administração Pública fornecerá o conteúdo a ser veiculado nos carros de som ou nos eventos, previamente aprovado pela Assessoria de Comunicação, cabendo ao credenciado apenas a reprodução fiel do material ou a operação técnica do sistema de som durante o evento;
- b) Infraestrutura de propaganda volante: A execução será realizada com veículo próprio do credenciado, equipado com sistema de som com no mínimo 1.000 watts RMS, mesa de som, alto-falantes profissionais, reproduzidor multimídia, bateria estacionária e, preferencialmente, 02 (dois) microfones sem fio;
- c) Infraestrutura para sonorização de eventos: O credenciado deverá dispor de caixas de som, microfones, mesa de som, cabos, extensões, suportes, tripés e demais equipamentos necessários para assegurar a sonorização clara e eficiente do evento, em conformidade com as orientações da Administração, devidamente descritos neste termo de referência;
- d) Custos operacionais: O credenciado é responsável por todos os custos operacionais, incluindo combustível, manutenção do veículo e equipamentos, transporte dos itens necessários, remuneração de operadores e quaisquer licenças ou autorizações exigidas;
- e) Trajeto/organização: No caso da propaganda volante, o trajeto será previamente definido pela Secretaria solicitante em conjunto com a Assessoria de Comunicação, devendo ser rigorosamente seguido. No caso da sonorização de eventos, o credenciado deverá se apresentar com antecedência mínima para montagem, testes e ajustes, conforme instruções da Administração;
- f) Volume e qualidade do som: O volume deverá respeitar os limites legais e as boas práticas, devendo ser reduzido ou silenciado em áreas sensíveis (hospitais, escolas, igrejas, repartições públicas ou durante reuniões). Nos eventos, a sonorização deverá prezar pela clareza, equilíbrio e alcance adequado do áudio;
- g) Operador/condutor: O condutor do veículo deverá possuir CNH compatível e respeitar integralmente o Código de Trânsito Brasileiro. Já para a sonorização de eventos, o operador do som deverá ser capacitado para ajustes técnicos e condução do sistema durante todo o evento;
- h) Responsabilidade: O credenciado responderá civil e criminalmente por danos a terceiros, ao patrimônio público ou privado e ao meio ambiente, decorrentes da execução inadequada dos serviços;
- i) Manutenção preventiva: A manutenção periódica dos veículos e equipamentos de som é de responsabilidade exclusiva do credenciado, garantindo o funcionamento adequado e evitando falhas técnicas;
- j) Qualidade e comprovação: O serviço deverá ser executado com pontualidade e qualidade técnica. É vedado o uso de equipamentos precários (com chiados, falhas ou distorções). A comprovação da execução será feita por meio de fotos, vídeos, registros de áudio ou relatórios de presença, conforme exigido pela Administração.

6.5. O não cumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme previsto no instrumento convocatório, sem prejuízo do descredenciamento do prestador.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

7.1.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor designado: **José Orlando de Azevedo, Matrícula nº 979959**, a quem compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato,



e de tudo dará ciência à Administração Pública, devendo:

- a) Acompanhar e registrar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelos credenciados, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital de chamamento e nos demais documentos da contratação;
- b) Verificar a regularidade da execução do serviço, inclusive quanto à qualidade técnica, horários, locais e fidelidade do conteúdo veiculado;
- c) Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento identificado, propondo, se for o caso, a aplicação das sanções previstas;
- d) Emitir relatórios de fiscalização sempre que solicitado ou ao final de cada prestação de serviço, podendo exigir documentos comprobatórios (como fotos, vídeos ou roteiros ou locais de execução, devidamente assinados);
- e) Solicitar a substituição do prestador, quando verificada a inadequação da execução, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

7.2. A gestão do contrato será exercida pelo servidor designado: **Rômulo Martins Farias, Matrícula nº 979972**, que terá como atribuições:

- a) Acompanhar, controlar e gerenciar a execução do credenciamento, registrando formalmente os atos praticados e mantendo atualizado o histórico de gerenciamento do contrato, com documentos como ordem de serviço, escalas de rodízio, relatórios de fiscalização, ocorrências e outros documentos pertinentes;
- b) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no edital de credenciamento, nos termos do Termo de Referência, verificando a execução dos serviços por parte dos credenciados;
- c) Verificar, periodicamente, a manutenção das condições de habilitação dos credenciados, comunicando ao setor competente eventuais pendências impeditivas para emissão de ordem de serviço ou pagamento;
- d) Emitir documentos que atestem a execução dos serviços prestados, com base nos relatórios ou registros de fiscalização, acompanhados da documentação comprobatória exigida, como fotos, vídeos, áudios ou relatórios da Assessoria de Comunicação;
- e) Coordenar, junto ao setor responsável, a distribuição dos serviços entre os credenciados, com base em critérios objetivos, impessoais e previamente definidos, como rodízio, cobertura geográfica, disponibilidade e economicidade;
- f) Informar formalmente à autoridade superior sobre eventuais falhas ou descumprimentos contratuais por parte dos credenciados, sugerindo medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo sancionador, se for o caso;
- g) Promover a interlocução entre os setores da Administração e os credenciados para garantir a adequada execução do objeto, resolvendo de forma célere e fundamentada as situações operacionais;
- h) Elaborar relatório final da execução do credenciamento, contendo avaliação dos resultados, indicadores de desempenho e sugestões para aperfeiçoamento de futuras contratações;
- i) Encaminhar ao setor de contabilidade a documentação necessária à liquidação e pagamento dos serviços efetivamente executados, com base no valor apurado pelo fiscal, nos termos do contrato.

7.3. Ficará a cargo da Assessoria de Comunicação do Município ou outro setor designado pela autoridade competente, as seguintes atribuições:



- a) Planejar as campanhas e demandas a serem executadas;
- b) Autorizar a emissão das ordens de serviço, conforme necessidade das secretarias demandantes;
- c) Organizar a distribuição dos serviços entre os credenciados, com base nos critérios objetivos de rodízio, economicidade, urgência e cobertura geográfica;

7.4. A atuação dos gestores e fiscais do contrato será registrada em sistema próprio ou documentação física, sendo parte integrante do processo de controle interno da Administração e de eventual auditoria por órgãos de controle externo.

7.5. O fiscal e o gestor deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público na execução de suas funções.

8. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

O descredenciamento do prestador poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante ato motivado da Administração, observado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

8.1. Descredenciamento a pedido:

a) Quando solicitado formalmente pelo credenciado, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão das obrigações já assumidas ou da aplicação de penalidades por eventuais descumprimentos contratuais.

8.2. Descredenciamento por iniciativa da Administração:

b) Descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas no credenciamento, inclusive cláusulas técnicas, operacionais ou de qualidade na execução dos serviços;

c) Reincidência em atrasos injustificados ou falhas na execução dos serviços, ainda que de pequena monta, desde que comprometedoras do interesse público;

d) Apresentação de documentação falsa ou vencida, ou perda de requisitos exigidos para o credenciamento;

e) Prática de atos que atentem contra a moralidade administrativa, a boa-fé, a ética, ou que causem danos à Administração Pública ou a terceiros no âmbito da execução dos serviços;

f) Impedimento legal ou sanção administrativa que proíba a empresa ou profissional de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

g) Inadimplemento fiscal ou previdenciário grave, que comprometa a regularidade da contratação, nos termos exigidos em lei;

h) Fraude na execução dos serviços, ou omissão dolosa de informações relevantes à Administração;

i) Não manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de chamamento;

j) Descumprimento reiterado das ordens de serviço ou negativa injustificada de executar as demandas apresentadas pela Administração;

k) Impossibilidade de localização do credenciado ou interrupção injustificada da prestação dos serviços por prazo superior a 10 (dez) dias corridos.

8.3. Procedimento de descredenciamento:



- a) O descredenciamento será formalizado por ato da autoridade competente, com exposição dos motivos, assegurando-se, quando for o caso, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) O prestador descredenciado não poderá ser novamente credenciado no mesmo exercício, salvo em casos de descredenciamento a pedido ou por motivo justificado e devidamente comprovado.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelas partes, sem justificativa aceita, resguardados os procedimentos legais, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução total.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por unidade efetivamente executada, com base em ordens de serviço emitidas pela Administração e devidamente atestadas pelo setor competente.

10.2. As unidades de medição serão:

- a) **Propaganda volante (carro de som):** hora de serviço efetivamente prestado em circulação, conforme escala ou programação previamente autorizada;
- b) **Sonorização de pequenos eventos:** diária ou meia diária, conforme a estrutura sonora utilizada e a duração do evento, nos termos das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

10.3. Para fins de comprovação da execução dos serviços deverão ser apresentados:

- a) Ordem de serviço ou convocação emitida pela secretaria ou setor requisitante;
- b) Roteiro percorrido, com registro de localidade e horário (para propaganda volante);
- c) Relatório de execução assinado pelo prestador, contendo data, local e tempo de execução (para ambos os serviços);
- d) Registro fotográfico ou audiovisual da execução, quando solicitado;
- e) Atesto da execução emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço.

10.4. A liquidação da despesa será realizada pelo setor competente da Administração, mediante verificação da efetiva prestação do serviço, com base no relatório de execução, atesto da fiscalização e conferência da regularidade fiscal, tributária e trabalhista do credenciado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A liquidação observará os seguintes critérios:

- a) Conformidade do objeto com as condições estabelecidas no edital de credenciamento, termo de referência e ordem de serviço;
- b) Verificação da regularidade documental exigida para pagamento;



c) Conferência do valor total devido conforme os serviços efetivamente prestados (horas, diárias ou meias diárias).

10.6. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, mediante apresentação de:

- a) Nota fiscal compatível com os serviços executados;
- b) Relatório de execução assinado e atestado pela fiscalização;
- c) Certidões atualizadas;
- d) Dados bancários atualizados para crédito do valor.

10.7. Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações e a disponibilidade orçamentária, conforme a Lei nº 14.133/2021.

10.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado.

10.9. Os valores unitários serão aqueles constantes da tabela de preços fixada no edital de credenciamento, vedada qualquer majoração ou reajuste não previsto no instrumento convocatório.

10.10. O pagamento será proporcional aos serviços efetivamente executados, não gerando direito à cobrança mínima mensal, garantia de demanda ou exclusividade de contratação para qualquer credenciado.

10.11. Havendo questionamentos quanto à execução, qualidade ou quantidade dos serviços prestados, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis.

10.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Serão consultados os seguintes documentos do credenciado:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



11.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - artigo 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu satisfatoriamente, os bens, ou executa ou executou satisfatoriamente, os serviços, objeto desta licitação.

11.4.2. Forma de apresentação do(s) atestado(s): Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los.

11.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

11.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

11.5.2. Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o poder público.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 395.541,00 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais)**.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, recursos próprios e federais, conforme abaixo:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 44 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município
Despesa 57 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município
Despesa 58 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 139 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 140 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS

Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos

Despesa 223 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS

Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos

Despesa 225 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS

Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos

Despesa 239 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS

Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos

Despesa 240 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Despesa 274 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Despesa 276 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia
Despesa 624 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia
Despesa 625 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental
Despesa 465 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental
Despesa 469 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas
Despesa 639 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas
Despesa 640 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos
Despesa 739 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos
Despesa 740 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos
Despesa 770 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos
Despesa 771 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA
Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência
Despesa 810 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA
Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência
Despesa 811 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.61 - Promoção de Festividades e Eventos Artísticas, Religiosos, Culturais e Folclóricos
Despesa 629 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.61 - Promoção de Festividades e Eventos Artísticas, Religiosos, Culturais e Folclóricos
Despesa 630 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social
Despesa 519 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social
Despesa 522 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)
Despesa 1150 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)
Despesa 1151 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)
Despesa 1152 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)
Despesa 1153 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).
Despesa 1175 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).
Despesa 1176 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1040 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Despesa 1041 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1042 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 980 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000
Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 981 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 982 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.
Despesa 1103 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Despesa 1104 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município
Despesa 910 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município
Despesa 1299 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1043 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1045 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 983 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 984 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 985 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.
Despesa 1105 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.
Despesa 1106 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município
Despesa 911 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 912 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 1001 – Gestão Administrativa das Ações de saúde no Município

Ação: 2.7 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de saúde

Despesa: 50 – 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população

Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População

Despesa: 161- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população

Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População

Despesa: 162- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população

Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

Despesa: 196 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população

Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

Despesa: 197 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde



Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 1005 – vigilância em Saúde

Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica

Despesa: 336- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 1005 – vigilância em Saúde

Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica

Despesa: 337- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), as partes se comprometem a tratar eventuais dados pessoais envolvidos na execução do contrato com a observância aos princípios da finalidade, necessidade, segurança e boa-fé. Caso haja coleta ou acesso a dados, o contratado deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dessas informações, comunicar incidentes ao Município contratante em até 5 (cinco) dias úteis e assegurar a eliminação segura de dados ao final da relação contratual, quando aplicável. O Município poderá realizar auditorias para verificar a conformidade com a legislação, sendo esta cláusula passível de atualização conforme diretrizes da ANPD.

Frei Miguelinho/PE, 25 de agosto de 2025.

ALIANDRA ALVES LUCENA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM E DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 – Centro – Frei Miguelinho – PE, CEP.: 55.780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA**, brasileiro, portador do RG 5.415.774 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 026.541.404-07, residente no Condomínio Villas Residence, Estação Experimental, s/n, Surubim/PE, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** representada pela Secretária, **Sra. Aliandra Alves Lucena Pereira de Oliveira**, brasileira, casada, residente na Rua Gravatá, nº 80 - Loteamento Boa Vista - Centro, Frei Miguelinho/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 082.979.524-36 Carteira de Identidade nº 8.162.524 SDS/PE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições do Edital da Inexigibilidade nº 019/2025, Credenciamento nº 001/2025, e a contratação será realizada em conformidade com o disposto no artigo 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM E DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, incluindo, entre outros, eventos cívicos, culturais, educativos e institucionais, visando atender, de forma contínua e não exclusiva, às demandas de divulgação institucional, campanhas públicas e atividades de interesse da Administração, mediante condições e preços previamente fixados no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os serviços ora contratados ao **CONTRATANTE**, conforme descrito no Instrumento Convocatório, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE – O objeto da presente contratação destina-se à realização das atividades do Município através da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo período compreendido entre (xxx) meses.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima poderá ser prorrogado, nos termos e forma prevista na Lei 14.133/21 desde que seja conveniente para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da prestação dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Administração.

- a) A prestação do serviço deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração.
- b) O recebimento dos serviços dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais pela pessoa responsável pelo atesto de recebimento da prestação do serviço, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pela prestação dos serviços descritos neste termo de contrato, o CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$......(), conforme tabela de pagamentos descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas todas as despesas inerentes ao serviço a ser prestado, incluindo com recursos humanos eventualmente utilizados, como também com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 44 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Despesa 57 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município
Despesa 58 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 139 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 140 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos
Despesa 223 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos
Despesa 225 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos
Despesa 239 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos
Despesa 240 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Despesa 274 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Despesa 276 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia
Despesa 624 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia
Despesa 625 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental
Despesa 465 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental
Despesa 469 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas
Despesa 639 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas
Despesa 640 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos
Despesa 739 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos
Despesa 740 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos
Despesa 770 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos
Despesa 771 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA
Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência
Despesa 810 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA
Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência
Despesa 811 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.61 - Promoção de Festividades e Eventos Artísticas, Religiosos, Culturais e Folclóricos
Despesa 629 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.61 - Promoção de Festividades e Eventos Artísticas, Religiosos, Culturais e Folclóricos
Despesa 630 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa 519 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa 522 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1150 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1151 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1152 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1153 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).

Despesa 1175 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).

Despesa 1176 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1040 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1041 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1042 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 980 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 981 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 982 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1103 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1104 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 910 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 1299 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1043 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1045 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 983 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 984 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 985 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1105 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1106 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 911 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 912 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 1001 – Gestão Administrativa das Ações de saúde no Município

Ação: 2.7 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de saúde

Despesa: 50 – 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população

Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População

Despesa: 161- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população
Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População
Despesa: 162- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população
Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde
Despesa: 196 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população
Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde
Despesa: 197 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1005 – vigilância em Saúde
Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica
Despesa: 336- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1005 – vigilância em Saúde
Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica
Despesa: 337- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único: Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE poderá não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, em caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais, ordens de serviços ou congêneres, dos serviços efetivamente prestados, estando à disposição para comprovação perante os órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo único: Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe eventual aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, e pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por escrito, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por escrito, poderá ser rescindido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Maria do Cambucá/PE, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Frei Miguelinho, ... de de

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO

ALIANDRA ALVES LUCENA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

CPF/MF nº.

CPF/MF nº.



ANEXO- III

CHAMAMENTO PÚBLICO

Em cumprimento às disposições contidas na Lei 14.133/21, informamos aos interessados que o Município de Frei Miguelinho realizará o credenciamento abaixo indicado.

LICITAÇÃO	OBJETO	DATA/HORÁRIO
Chamada Pública Nº 001/2025	<p>O presente Termo de Referência tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM E DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, incluindo, entre outros, eventos cívicos, culturais, educativos e institucionais, visando atender, de forma contínua e não exclusiva, às demandas de divulgação institucional, campanhas públicas e atividades de interesse da Administração, mediante condições e preços previamente fixados neste instrumento convocatório.</p> <p>dpcomprasfm@outlook.com www.freimiguelinho.pe.gov.br no link\diário licitações Telefone: (81)3751-1251.</p>	04/09/2025 às 09:00

Ana Isabelly Lima e Silva
Membro da Equipe de Apoio



ANEXO - IV

CERTIDÃO

Certifico que afixei no quadro de avisos de amplo acesso ao público da Prefeitura de Frei Miguelinho e da Secretaria Municipal de Administração, o aviso da realização do **CREENCIAMENTO Nº. 001/2025**, que tem por objeto o **CREENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM E DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, incluindo, entre outros, eventos cívicos, culturais, educativos e institucionais, visando atender, de forma contínua e não exclusiva, às demandas de divulgação institucional, campanhas públicas e atividades de interesse da Administração, mediante condições e preços previamente fixados neste instrumento convocatório.

Frei Miguelinho, 03 de setembro de 2025.

Ana Isabelly Lima e Silva
Membro da Equipe de Apoio



ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE.

DADOS CADASTRAIS			
Nome:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
CNPJ/CPF:			

Pessoa jurídica ou pessoa Física, inscrita no CNPJ/MF/ ou CPF sob nº xxxxxxxxxxxx,(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) /RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de divulgação em carro de som e/ou prestação de serviço de sonorização para pequenos eventos, nos termos e condições do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Frei Miguelinho/PE ___/___/2025

ASSINATURA



ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA inscrito no **CNPJ OU CPF** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Frei Miguelinho/PE ___/___/2025

**ASSINATURA,
CPF, RG**



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA OU NOME PESSOA FÍSICA _____ **CNPJ OU CPF** _____ (**endereço completo**) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Frei Miguelinho/PE ___/___/2025

ASSINATURA,
RG E CPF



MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços de _____ para o Município de Frei Miguelinho/PE, pelo preço e condições estipulados no edital de Credenciamento nº 001/2025 e seus anexos, para um perfeito atendimento do serviço credenciado.

Frei Miguelinho/PE, __ de __ de 2025.

ASSINATURA,
RG E CPF